

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1409 DE 30 DE JUNHO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A  
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À  
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE  
TAUÁ – APMUT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) para a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – APMUT.

Art. 2º - O valor autorizado por esta lei tem por finalidade ajudar a referida associação na aquisição de equipamentos necessários para o beneficiamento e processado de mel.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 30 de junho de 2006.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**